**DECRETO Nº 67.682, DE 3 DE MAIO DE 2023**

Aprova o Plano Anticorrupção do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

TARCÍSIO DE FREITAS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Anticorrupção do Estado de São Paulo, na forma constante do Anexo deste decreto, aplicável à Administração Pública direta e autárquica.

Parágrafo único – O Plano de que trata o “caput” deste artigo consubstancia-se em ações e medidas específicas, de natureza normativa e não normativa, a serem implementadas pelos órgãos e entidades, no âmbito de suas respectivas atribuições.

Artigo 2º - São objetivos do Plano Anticorrupção:

I - estabelecer e sistematizar medidas concretas de prevenção e combate à corrupção, à fraude e aos desvios éticos;

II – implementar e aprimorar processos de auditoria e controle interno;

III – propiciar articulação institucional e atuação coordenada entre órgãos e entidades;

IV – orientar o aperfeiçoamento de fluxos e de projetos, para prevenir a materialização de conflitos de interesses;

V – conferir transparência na implementação de políticas públicas, para possibilitar divulgação de informações e controle social.

Artigo 3º - Fica o Controlador Geral do Estado autorizado a promover alterações no plano de que trata o Anexo deste decreto, para fins de acréscimo, supressão, adequação ou substituição de temas, de ações, de medidas e de cronogramas de implementação.

Parágrafo único – As alterações de que trata o “caput” deste artigo deverão ser submetidas à aprovação do Comitê de Combate à Corrupção de que trata o Decreto nº 67.681, de 3 de maio de 2023.

Artigo 4º - O Controlador Geral do Estado poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.

Artigo 5º – O representante da Fazenda do Estado adotará as providências necessárias à aplicação, no que couber, do disposto neste decreto, no âmbito das fundações e empresas controladas pelo Estado.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de maio de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

ANEXO

a que se refere o artigo do

Decreto 67.682, de 3 de maio de 2023

**TEMAS DO PLANO**

|  |  |
| --- | --- |
| **TEMA** | **DESCRIÇÃO** |
| **Articulação Interinstitucional** | Promover o relacionamento entre os órgãos e entidades da Administração Pública, mediante a formação e o aprimoramento de fluxos para atuação coordenada e troca de informações relevantes. |
| **Controle Interno** | Aperfeiçoar e desenvolver atividades de auditoria interna governamental, projetadas para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos das organizações públicas do Estado. |
| **Cooperação e Articulação Internacional** | Estabelecer relações internacionais de cooperação entre países e seus respectivos organismos e funcionários públicos encarregados de prevenir, detectar e responsabilizar atos de corrupção. |
| **Gestão e Governança** | Avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade, mediante mecanismos de liderança, estratégia |
| **Integridade** | Incentivar e regular a adoção por pessoas jurídicas públicas e privadas de conjunto de mecanismos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia, e a aplicação efetiva de códigos de ética, bem como de políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar irregularidade |
| **Investigação** | Apurar a ocorrência de ilícitos, mediante busca de informações e evidências, como medida de caráter preparatório para fundamentar a aplicação de punições e indenizações em processo administrativo |
| **Ouvidoria** | Disponibilizar canais para receber e examinar denúncias, reclamações, elogios, sugestões, solicitações e pedidos de informação relacionados ao desempenho das atividades e serviços públicos. |
| **Pesquisa, Conhecimento e Inovação** | Estimular e apoiar a implementação de projetos e promover, coordenar e fomentar a realização de estudos e pesquisas, com vistas à produção e à disseminação do conhecimento sobre anticorrupção. |
| **Prevenção ao Conflito de Interesse** | Evitar situações de confronto entre interesses públicos e privados, que possam comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública |
| **Responsabilização de Pessoas Físicas e Jurídicas** | Sancionar pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atos ilícitos de corrupção *lato sensu*, nos âmbitos penal, administrativo ou civil, de forma efetiva, proporcional e dissuasiva, ainda que de maneira negociada |
| **Transparência e Controle Social** | Dar acesso aos dados que não sejam restritos, permitindo aos cidadãos acompanhar a implementação das políticas públicas e fiscalizar a aplicação dos recursos estatais. |

**AÇÕES DO PLANO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Ação** | **Tema** | **Tipo de Ação** | **Descrição** | **Previsão de implementação** |
| 1 | **Articulação Interinstitucional** - Decreto de Criação do Comitê de Combate à Corrupção do Estado de São Paulo | Normativa | Elaborar proposta de normativo que cria o Comitê de Combate à Corrupção com a atribuição de assessorar o Governador do Estado na elaboração, na implementação e na avaliação de políticas de prevenção e combate à corrupção  Caberá ao CCC propor diretrizes para consecução das políticas públicas de prevenção e combate à corrupção e, para a priorização de programas e projetos relacionados ao tema. | Até 05/05/2023 |
| 2 | **Articulação Interinstitucional** -Publicação do Plano Anticorrupção do Estado de São Paulo (PAC-SP) | Normativa | Elaborar proposta de normativo sobre o Plano de Ações Anticorrupção, cujo objetivo é estruturar e executar medidas concretas para aprimorar os mecanismos de prevenção e combate à corrupção, à fraude e aos desvios éticos no âmbito do Poder Executivo estadual | Até 05/05/2023 |
| 3 | **Gestão e Governança** – Decreto de Governança do Estado de São Paulo | Normativa | Apresentar proposta de decreto para normatizar a política de governança da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional. | Até 28/07/2023 |
| 4 | **Gestão e Governança** - Novo PLC da Controladoria Geral do Estado | Normativa | Apresentar proposta de Projeto de Lei Complementar que disponha sobre as competências da Controladoria Geral do Estado | Até 30/06/2023 |
| 5 | **Gestão e Governança** - Novo Decreto da Controladoria-Geral do Estado | Normativa | Apresentar proposta de decreto dispondo sobre a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos e Funções da Controladoria-Geral do Estado | Até 29/09/2023 |
| 6 | **Gestão e Governança** -  Resolução Conjunta Controladoria Geral do Estado (CGE)/Secretaria de Segurança Pública (SSP) – Atribuições da Polícia Civil e da Polícia Militar na CGE | Normativa | Fazer publicar Resolução Conjunta sobre as atribuições das Assessorias Policiais da Controladoria Geral do Estado | Até 31/07/2023 |
| 7 | **Gestão e Governança -** Projeto de Lei de Criação da Carreira de Auditor Estadual de Controle | Normativa | Apresentar proposta de PL Dispor sobre cargos e carreira dos auditores estaduais de controle da CGE | Até 30/06/2023 |
| 8 | **Integridade** – Pesquisa interna sobre o tema Integridade Pública | Não Normativa | Realizar pesquisa junto aos servidores públicos estaduais sobre o conhecimento a respeito do tema Integridade Pública | Até 03/05/2026 |
| 9 | **Integridade** - Decreto de Integridade do Estado de São Paulo | Normativa | Elaborar proposta de normativo dispondo sobre Plano Estadual de Promoção da Integridade da Administração Pública e Indireta do Poder Executivo do Estado de São Paulo | Até 05/05/2023 |
| 10 | **Integridade** – Campanha com temas ligados a Integridade Pública | Não Normativa | Sistematizar materiais e selecionar temas ligados à integridade pública. | Até 30/08/2023 |
| 11 | **Integridade** – Elaboração de Normativo para Implementação das Etapas do Plano Estadual de Promoção de Integridade | Normativa | Publicar Resolução CGE para disciplinar a implementação do Plano Estadual de Promoção de Integridade. | Até 02/06/2023 |
| 12 | **Integridade** – Criação das Unidades de Gestão de Integridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública estadual | Não Normativa | Acompanhar a implementação das Unidades de Gestão de Integridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública estadual. | Até 28/07/2023 |
| 13 | Integridade - Aprovação de Programas de Integridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública estadual | Não Normativa | Acompanhar a elaboração de programas de integridade por todos os órgãos e entidades da Administração Pública estadual. | Até 26/04/2024 |
| 14 | **Integridade** - Avaliação dos Programas de Integridade de 70% dos órgãos da Administração Pública estadual | Não Normativa | Realizar auditorias de avaliação em, no mínimo, 70 %, dos programas de integridade   dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual. | Até 09/12/2025 |
| 15 | **Integridade** - Painel para acompanhamento da implementação do Plano Anticorrupção | Não Normativa | Adotar as providências para disponibilizar Painel de acompanhamento da implementação do Plano Anticorrupção | Até 30/06/2023 |
| 16 | **Integridade** – Implementação de sistema de produção de informações estratégicas para tratamento de riscos em contratações públicas | Não  Normativa | Adotar as providências para implementar sistema de produção de informações estratégicas para tratamento de riscos em contratações públicas | Até 15/12/2023 |
| 17 | **Integridade** - Painel para acompanhamento da implementação dos Programas de Integridade | Não Normativa | Adotar as providências para disponibilizar Painel de acompanhamento da implementação dos Programas de Integridade | Até 30/06/2023 |
| 18 | **Integridade** - Unificação de critérios mínimos para ocupação de cargos no Poder Executivo estadual | Normativa | Apresentar proposta de normativo que disporá sobre critérios mínimos para ocupação de cargos no Poder Executivo estadual. | Até 15/12/2023 |
| 19 | **Integridade** - Decreto de Nepotismo | Normativa | Apresentar proposta de Decreto sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública estadual. | Até 09/06/2023 |
| 20 | **Integridade** -Novo Código de Ética do Poder Executivo estadual | Normativa | Apresentar proposta de atualização das normas que disponham sobre a conduta ética no âmbito do Poder Executivo estadual | Até 29/09/2023 |
| 21 | **Integridade** -Novo Decreto regulamentando a Comissão Geral de Ética do Estado de São Paulo | Normativa | Apresentar proposta de Decreto dispondo sobre a regulamentação da Comissão Geral de Ética do Estado de São Paulo | Até 15/12/2023 |
| 22 | **Integridade** -Implementar sistema de gestão de ocorrência de desvios éticos | Não  Normativa | Adotar as providências para concluir o desenvolvimento e disponibilizar sistema informatizado para gerenciar as ocorrências de irregularidade na conduta ética no Poder Executivo federal. | Até 26/07/2024 |
| 23 | **Integridade** –Pesquisa sobre os Valores da Administração Pública estadual | Não  Normativa | Realizar pesquisa com os servidores públicos do Estado, sobre quais valores devem orientar e balizar a cultura da Administração Pública. | Até 26/07/2024 |
| 24 | **Integridade** - Programa de fomento a Integridade Privada – selo empresa íntegra | Normativa | Apresentar proposta de normativo dispondo sobre a implementação de Programa de fomento à adoção voluntária de medidas de integridade pelas empresas paulistas, por meio do reconhecimento àquelas que se mostram-se comprometidas em implementar medidas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de atos de corrupção e fraude | Até 13/12/2024 |
| 25 | **Integridade** – Regulamentação da implementação de programas de integridade em contratações de grande vulto no Estado de São Paulo | Normativa | Apresentar proposta de normativo dispondo sobre a regulamentação da obrigatoriedade de implementação de programas de integridade por beneficiários de contratações de grande vulto no Estado de São Paulo | Até 15/12/2023 |
| 26 | **Prevenção ao Conflito de Interesses** - Decreto de Agendas e regulamentação do tratamento da representação de interesses privados | Normativa | Apresentar proposta de Decreto dispondo sobre a divulgação de agenda de compromissos públicos e a participação de agentes públicos em audiências; dispondo também sobre a concessão de hospitalidades por agente privado a agentes públicos, e instituindo sistema eletrônico de agendas do Poder Executivo estadual | Até 15/12/2023 |
| 27 | **Prevenção ao Conflito de Interesses** - Campanhas sobre normas de agenda e tratamento da Representação de Interesses Privados | Não Normativa | Adotar as providências para a realização de campanhas sobre as regras e a importância da publicação das agendas públicas, em especial quanto à divulgação dos dados referentes às interações públicos/privadas. | Até 31/05/2024 |
| 28 | **Prevenção ao Conflito de Interesses** -implementação da plataforma | Não  Normativa | Adotar as providências para o desenvolvimento de plataforma para impulsionar o controle social e as ações de monitoramento da utilização do sistema de divulgação das informações relativas às interações públicos/privadas | Até 26/07/2024 |
| 29 | **Prevenção ao Conflito de Interesses** -Implementação de sistema de representação de interesses | Não Normativa | Adotar as providências para implementar sistema de divulgação das informações relativas às interações públicos/privadas (Representação de Interesses) | Até 27/09/2024 |
| 30 | **Prevenção ao Conflito de Interesses** - Monitoramento da aplicação das regras sobre transparência de agendas | Não  Normativa | Adotar as providências para implementar atividades contínuas de monitoramento para verificar a utilização do sistema | Até 25/07/2025 |
| 31 | **Prevenção ao Conflito de Interesse** - Decreto de Conflito de Interesses | Normativa | Apresentar proposta de normativo dispondo sobre a prevenção ao conflito de interesses no exercício e cargo ou emprego na Administração Pública estadual | Até 25/07/2024 |
| 32 | **Prevenção ao Conflito de Interesse** Implementação do Sistema estadual de Prevenção ao Conflito de Interesses | Não Normativa | Adotar as providências para implantar sistema de prevenção de conflito de interesses, com a finalidade de permitir que o agente público possa, de maneira preventiva, consultar a Administração Pública Estadual acerca de possíveis conflitos existentes entre suas atividades públicas e privadas. | Até 31/12/2024 |
| 33 | **Transparência e Controle Social** -Publicação consolidada de renúncia de receitas em Transparência Ativa | Não Normativa | Adotar as providências visando a publicação no Portal da Transparência do Estado de São Paulo de aba específica sobre valores agregados de renúncias de receitas. | Até 26/07/2024 |
| 34 | **Transparência e Controle Social** -Disponibilização das Notas Fiscais de compras em Transparência Ativa | Não Normativa | Adotar as providências visando a publicação no Portal da Transparência do Estado de São Paulo das Notas Fiscais Eletrônicas de compras públicas. | Até 26/07/2024 |
| 35 | **Transparência e Controle Social** -Publicação de plano de dados abertos | Não Normativa | Adotar as providências visando a implementação e aperfeiçoamento da divulgação do plano dos dados abertos do Estado de São Paulo | Até 15/12/2023 |
| 36 | **Transparência e Controle Social** -Disponibilização de Informações sobre os bens imóveis do Estado de São Paulo | Não Normativa | Adotar as providências visando a publicação no Portal da Transparência do Estado de São Paulo de aba específica sobre os bens imóveis pertencentes ao Estado. | Até 25/07/2025 |
| 37 | **Transparência e Controle Social** - Criação de aba exclusiva para emendas parlamentares no Portal da Transparência | Não Normativa | Adotar as providências visando a publicação no Portal da Transparência do Estado de São Paulo de aba específica sobre as emendas parlamentares, incluindo seus autores e a execução dessas despesas. | Até 15/12/2023 |
| 38 | **Transparência e Controle Social** - Disponibilização da Carta de Serviço ao Usuário de todos os órgãos da Administração Pública estadual em Transparência Ativa | Não Normativa | Adotar as providências para fazer constar nos sites eletrônicos de todos os órgãos/entidades da administração pública estadual a Carta de Serviço ao Usuário do Serviço Público prevista no Art. 7º da Lei 13.460/2017. | Até 30/08/2023 |
| 39 | **Transparência e Controle Social** –Aprimoramento das informações relativas a obras públicas no Portal de Transparência do Estado | Não Normativa | Adotar providências visando o aprimoramento das informações relativas a obras públicas em andamento no Portal de Transparência do Estado, visando um incremento da qualidade da informação e da participação social. | Até 30/12/2024 |
| 40 | **Transparência e Controle Social** - Melhoria das informações de remuneração de pessoal ativo, inativo e pensionista do Estado de São Paulo | Não Normativa | Adotar providências visando o aperfeiçoamento da divulgação das informações sobre remuneração de pessoal ativo, inativo e pensionista do Estado de São Paulo | Até 26/07/2024 |
| 41 | **Transparência e Controle Social** -Aprimoramento da Transparência das Ações Orçamentárias | Não Normativa | Adotar providências visando disponibilizar no Portal da Transparência do Estado de São Paulo ferramenta específica que permita de maneira direta vincular as compras públicas efetuadas com as ações orçamentárias previstas na LOA. | Até 06/12/2024 |
| 42 | **Transparência e Controle Social** -Conselho de Transparência | Normativa | Apresentar proposta de normativo dispondo sobre o funcionamento do Conselho de Transparência Pública | 31/07/2023 |
| 43 | **Ouvidoria** - Decreto de Criação do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo estadual | Normativa | Apresentar proposta de normativo dispondo sobre as diretrizes e normas a serem observadas pelas ouvidorias públicas estaduais e instituindo Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo estadual | Até 31/07/2023 |
| 44 | **Ouvidoria** - Implementação de plataforma integrada de acesso à informação e ouvidoria | Não Normativa | Adotar as providências visando a adoção da plataforma integrada de acesso à informação e de ouvidoria em todos os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional | Até 15/12/2023 |
| 45 | **Ouvidoria** - Estruturação de ouvidorias em 100% das Secretarias do Estado | Não Normativa | Prestar o apoio técnico necessário para a estruturação de Ouvidorias em todas as Secretarias do Estado de São Paulo | Até 15/12/2023 |
| 46 | **Ouvidoria** - Criação de Solução de IA para análise prévia de denúncias | Não Normativa | Adotar as providências visando o desenvolvimento e disponibilização de tecnologia para análise automatizada e qualificação de denúncias, com uso de inteligência artificial, fornecendo subsídios para a priorização das denúncias recebidas. | Até 06/12/2024 |
| 47 | **Ouvidoria** - Interação do canal de denúncias do Estado de São Paulo com os demais órgãos de defesa do Estado | Não Normativa | Adotar as providências visando o desenvolvimento e disponibilização de ferramenta de interação entre a plataforma de recebimento de denúncias do Estado de São Paulo com os demais órgãos de defesa do Estado | Até 30/06/2026 |
| 48 | **Ouvidoria** - Inserção do Modelo de Maturidade em Ouvidoria Pública | Não Normativa | Adotar as providências visando a aplicação o Modelo de Maturidade em Ouvidoria Pública em todas as secretarias estaduais. | Até 03/05/2024 |
| 49 | **Ouvidoria** - Capacitação dos servidores da Ouvidoria do Estado de São Paulo | Não Normativa | Adotar as providências visando a capacitação dos servidores integrantes das ouvidorias públicas do Estado de São Paulo. | Até 03/07/2024 |
| 50 | **Ouvidoria** - Decreto de instituição do Programa de Proteção ao Denunciante no Poder Executivo do Estado de São Paulo | Normativa | Apresentar proposta de normativo dispondo sobre a criação de um programa de proteção a denunciantes. | Até 30/08/2023 |
| 51 | **Ouvidoria** – Regulamentação e Implementação do Conselho de Usuários do Serviço Público | Normativa | Apresentar proposta de normativo dispondo sobre o Conselho de Usuários de Serviços públicos (Lei n° 13.460/2017), | Até 15/12/2023 |
| 52 | **Pesquisa, Conhecimento e Inovação e Cooperação e Articulação Internacional** - Pesquisa de exposição à corrupção | Não Normativa | Realizar pesquisa com Organismo Internacional sobre percepção/vitimização de casos de corrupção, em duas etapas. | 1ª etapa até 30/09/2023  e  2ª etapa até 30/09/2026 |
| 53 | **Investigação** - Decreto que trata sobre declaração de bens e rendas e análise de evolução patrimonial | Normativa | Apresentar proposta de normativo dispondo sobre a entrega e a análise das declarações de bens e de situações e sobre a evolução patrimonial de agentes públicos da administração pública estadual | Até 15/12/2023 |
| 54 | **Investigação** -Implementação de sistema de coleta e análise de declaração de bens e renda | Não Normativa | Adotar as providências visando a implementação de sistema de coleta e análise de declaração de bens e renda de agentes públicos da administração pública estadual | Até 26/07/2024 |
| 55 | **Investigação** - Capacitação dos servidores da CGE em Análise Patrimonial | Não  Normativa | Adotar as providências visando a capacitação dos servidores da CGE que atuam na área de Sindicância Patrimonial, em Análise Patrimonial. | Até 15/12/2023 |
| 56 | **Investigação** - Capacitação dos servidores das áreas de ações especiais em técnicas de investigação | Não Normativa | Adotar as providências visando a capacitação dos servidores da CGE que atuam nas áreas de investigação. | Até 15/12/2023 |
| 57 | **Investigação** - Pós-graduação em combate à corrupção e Integridade Pública | Não  Normativa | Adotar as providências visando a capacitação dos servidores da CGE, em nível de pós-graduação Latu sensu, em integridade e combate à corrupção. | Até 30/06/2024 |
| 58 | **Controle Interno** - Capacitação dos servidores da área de Auditoria em matriz de planejamento e auditoria baseada em riscos | Não Normativa | Adotar as providências visando a capacitação dos servidores da CGE da área de Auditoria em matriz de planejamento e auditoria baseada em riscos | Até 05/05/2023 |
| 59 | **Controle Interno** –Política de Gestão de Riscos do Estado de São Paulo | Normativa | Apresentar proposta de normativo dispondo sobre a sistematização de práticas relacionadas à governança, à gestão de riscos e aos controles internos no âmbito de órgãos e entidades do Poder Executivo estadual. | Até 31/07/2023 |
| 60 | **Controle Interno** -Manual sobre aMetodologia de Gestão de Riscos do Poder Executivo estadual | Normativa | Apresentar proposta de normativo dispondo sobre os fundamentos, a estrutura e a metodologia de gestão de riscos da Controladoria Geral do Estado com o objetivo de orientar as unidades a implementá-la em conformidade com a sua Política de Gestão de Riscos | Até 31/07/2023 |
| 61 | **Controle Interno**  Criação do Programa de Fiscalização de Municípios | Normativa | Apresentar proposta de normativo dispondo sobre a fiscalização das políticas públicas estaduais no âmbito dos municípios do Estado de São Paulo | Até 31/03/2025 |
| 62 | **Controle Interno** – Implementação de ferramenta para análise preventiva de licitações, contratos e editais. | Não Normativa | Adotar as providências visando implementar ferramenta para análise preventiva de licitações, contratos e editais. | Até 31/07/2024 |
| 63 | **Controle Interno**  Implementar sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental | Não Normativa | Adotar as providências visando implementar sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental | Até 15/12/2023 |
| 64 | **Responsabilização de Pessoas Físicas e Jurídicas** -Elaborar Decreto sobre o sistema de correição do Poder executivo estadual | Normativa | Apresentar proposta de normativo dispondo sobre o sistema de correição do Poder Executivo estadual | Até 29/09/2023 |
| 65 | **Responsabilização de Pessoas Físicas e Jurídicas** -Implementação de sistema que organize as informações dos procedimentos administrativos correcionais e gere peças necessárias para condução dos procedimentos disciplinares | Não  Normativa | Adotar as providências visando implementar sistema que organize as informações dos procedimentos administrativos correcionais e gere peças necessárias para condução dos procedimentos disciplinares. | Até 29/09/2023 |
| 66 | **Responsabilização de Pessoas Física e Jurídicas** -Resolução para  Implementação do julgamento antecipado do PAR | Normativa | Apresentar proposta de normativo dispondo sobre a implementação do julgamento antecipado do processo administrativo de responsabilização | Até 31/07/2023 |
| 67 | **Responsabilização de Pessoas Física e Jurídicas** -Realização de estudos para implementação de Corregedorias em órgãos e entidades da administração pública estadual | Não  Normativa | Realizar estudo que evidencie a necessidade de eventual implementação de Corregedorias em órgãos e entidades da administração pública estadual. | Até 31/10/2023 |
| 68 | **Responsabilização de Pessoas Física e Jurídicas** -Implantação de Corregedorias em órgão e entidades da administração pública estadual | Não Normativa | Propor a implantação de Corregedorias em órgãos e entidades da administração pública estadual. | Até 31/07/2024 |
| 69 | **Responsabilização de Pessoas Física e Jurídicas** - Resolução Conjunta PGE/CGE Acordos de Leniência | Normativa | Apresentar proposta de normativo dispondo sobre a atuação da Controladoria Geral do Estado e da Procuradoria Geral do Estado em Acordos de Leniência | Até 15/05/2023 |
| 70 | **Responsabilização de Pessoas Física e Jurídicas** -Capacitação dos servidores que atuam em Acordos de Leniência em Negociação | Não Normativa | Adotar as providências visando a capacitação dos servidores que atuarão em Acordos de Leniência em técnicas de negociação. | Até 15/12/2023 |
| 71 | **Responsabilização de Pessoas Física e Jurídicas** -Capacitação dos servidores que atuam na área correcional em PAR | Não Normativa | Adotar as providências visando a capacitação dos servidores que atuam na Responsabilização de Pessoas Jurídicas no âmbito da Lei Anticorrupção. | Até 30/08/2023 |
| 72 | **Responsabilização de Pessoas Física e Jurídicas** - Capacitação dos servidores que atuam na área correcional em juízo de admissibilidade | Não Normativa | Adotar as providências visando a capacitação dos servidores da área correcional da CGE no tema “juízo de admissibilidade”. | Até 15/05/2023 |
| 73 | **Responsabilização de Pessoas Física e Jurídicas** - Editar normativo sobre Juízo de Admissibilidade | Normativa | Apresentar proposta de normativo dispondo sobre a regulamentação do juízo de admissibilidade no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo estadual. | Até 31/07/2023 |
| 74 | **Responsabilização de Pessoas Física e Jurídicas** - Editar normativo regulamentando a Apuração Preliminar | Normativa | Apresentar proposta de normativo dispondo sobre a Apuração Preliminar no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo estadual. | Até 31/09/2023 |
| 75 | **Responsabilização de Pessoas Física e Jurídicas** - Implementar Grupo de Trabalho visando aprimorar os normativos vigentes sobre Procedimentos Disciplinares | Normativa | Apresentar proposta de normativo dispondo sobre a implementação de grupo de trabalho com o objetivo de aprimorar os normativos vigentes sobre procedimentos disciplinares   e sobre a estrutura correcional do Estado. | Até 30/08/2023 |
| 76 | **Responsabilização de Pessoas Física e Jurídicas** - Alterar os normativos infralegais e encaminhar propostas de normas legais visando aprimorar os normativos vigentes sobre Procedimentos Disciplinares | Normativa | Apresentar proposta de normativo dispondo sobre a alteração dos normativos infralegais vigentes, bem como sobre o encaminhamento de projetos de alteração legal das normas que tratam de procedimentos disciplinares no âmbito do Estado de São Paulo. | Até 31/09/2023 |
| 77 | **Responsabilização de Pessoas Física e Jurídicas** - Implementar grupo de trabalho para tratar do aprimoramento dos normativos que tratam dos meios alternativos de sanção | Normativa | Apresentar proposta de normativo dispondo sobre a implementação de grupo de trabalho com objetivo de aprimorar os normativos vigentes sobre os meios alternativos de sanção. | Até 30/08/2023 |
| 78 | **Responsabilização de Pessoas Física e Jurídicas** - Aprimorar os normativos que tratam dos meios alternativos de sanção | Normativa | Apresentar proposta de normativo dispondo sobre a alteração dos normativos vigentes sobre os meios alternativos de sanção. | Até 31/09/2023 |
| 79 | **Responsabilização de Pessoas Física e Jurídicas** - Revisar Decreto 67.301 (Regulamentação do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR) | Normativa | Apresentar proposta de normativo dispondo sobre a regulamentação da Lei Anticorrupção no que tange ao Processo Administrativo de Responsabilização. | Até 30/08/2023 |
| 80 | **Responsabilização de Pessoas Física e Jurídicas** - Decreto de obrigatoriedade deLançamento das sanções aplicadas em empresas no CEIS/CNEP | Normativa | Apresentar proposta de normativo dispondo sobre a adoção do CEIS/CNEP, mantido pela CGU, como sistema de publicidade das sanções previstas na Lei de Licitações e na Lei Anticorrupção no âmbito do Estado. | Até 30/06/2023 |
| 81 | **Responsabilização de Pessoas Física e Jurídicas** - Decreto de **regulamentação do Art. 163 da Nova Lei de Licitações – Lei 14133/2021** | Normativa | Apresentar proposta de normativo dispondo sobre a regulamentação dos requisitos do instituto de reabilitação de empresas previsto no Art. 163 da Lei 14.133/2021. | Até 30/08/2023 |
| 82 | **Responsabilização de Pessoas Física e Jurídicas** - Criação do Cadastro Estadual de Penalidades Funcionais do Servidor Público do Estado de São Paulo | Normativo | Apresentar proposta de normativo dispondo sobre a Criação do Cadastro Estadual de Penalidades Funcionais do Servidor Público do Estado de São Paulo | Até 31/07/2023 |
| 83 | **Responsabilização de Pessoas Física e Jurídicas** - Sistema Integrado de Penalidades Funcionais do Servidor Público do Estado de São Paulo | Não Normativo | Adotar as providências visando implementar o Sistema Integrado de Penalidades Funcionais do Servidor Público do Estado de São Paulo | Até 15/12/2023 |